

Regulamento interno dos vigilantes nos autocarros escolares

1. Nas voltas da manhã todos os vigilantes deverão comparecer nos devidos “pontos de encontro”, anteriormente combinados com a empresa que efetua o transporte, e no horário estipulado. Caso tal não seja possível deverão contactar com a maior antecedência possível o responsável pelos transportes escolares da Escola Alemã de Lisboa;
2. É dever do vigilante confirmar se os utentes daquele transporte se encontram inscritos na Escola Alemã para aquela linha ou caso não o sejam se possuem a respetiva senha adquirida para viajar. Caso o aluno viaje sem constar da lista de inscritos, o vigilante deverá informar de imediato o responsável pelos transportes escolares.
3. Nas voltas do regresso, todos os vigilantes que tenham atribuída uma volta deverão comparecer na Escola Alemã de Lisboa com uma antecedência de 20 minutos relativamente ao horário de partida dos autocarros.
4. Todos os vigilantes deverão ter em sua posse os respetivos coletes refletivos, raquetes de sinalização de trânsito e os sistemas de retenção para crianças.
5. No interior dos autocarros compete ao vigilante zelar pela segurança das crianças, verificando que à cada criança corresponde um lugar sentado no autocarro, não podendo a lotação ser excedida em caso algum.
6. As crianças menores de 12 anos de idade não podem sentar-se nos lugares da primeira fila.
7. Todos os vigilantes têm o dever de verificar se todas as crianças têm o cinto de segurança colocado, e quando necessário ajudar na colocação do mesmo.
8. Os vigilantes só deverão permitir que as crianças se levantem do seu lugar quando o autocarro estiver parado na respetiva paragem.

9. Nos casos em que a criança necessite de atravessar a via pública o vigilante deverá, sempre que possível, selecionar uma passadeira para peões, devendo “comandar” presencialmente e utilizar o respetivo equipamento técnico para que possam atravessar em segurança.
10. Nas voltas do regresso os vigilantes terão de ter conhecimento de quais as crianças que não podem sair do autocarro escolar sozinhas.
11. No interior dos autocarros deverão, apenas e unicamente, viajar os alunos e respetivas mochilas acondicionadas debaixo dos bancos. Todos os demais objetos deverão ser colocados na bagageira do autocarro.
12. Em caso de atrasos prolongados, acidentes ou impossibilidade de passagem dos autocarros, os vigilantes deverão informar com a maior brevidade o responsável dos autocarros escolares, de modo que a escola e seguidamente os pais sejam informados do sucedido.
13. Dentro dos autocarros os vigilantes são os olhos e os ouvidos da Escola Alemã de Lisboa, tendo o dever de informar o responsável dos transportes quando algum parâmetro de segurança não for respeitado.

Lisboa, 01 de Setembro de 2011